



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1º/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023 CELEBRADO PELA UNIÃO, F INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTOS E A EMPRESA VIGITEC SEGURANÇA LTDA.

A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO RIO GRANDE DO SUL - SEAR/RS Sede na Av. Loureiro da Silva, nº 515, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895.0031-40, neste ato representada pelo Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Jose Ricardo de Matos Cunha, nomeada pela Portaria nº, 359, de 14 de Março de 2018, portador da matrícula funcional nº 0014071, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VIGITEC SEGURANÇA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.144.992/0001-19, sediado(a) na Av. Armando Fajardo nº 1.650, bairro Igara, CEP 92410-040 em Canoas, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. JOSE RENATO DE QUADROS portador(a) da Carteira de Identidade nº 1009312164, expedida pela(o) SSP/RS, e CPF nº 289.625.910-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 21042.002762/2023-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 01/11/2023 a 31/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Ressalva-se eventual direito da CONTRATADA à repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria do Orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Tesouro: 00001;

Fonte: 0100000000;

Programa de Trabalho: OPERASFAS, e outros que vierem a serem descentralizados.;

PTRES: 168953;

Elemento de Despesas: 33.90.37.03;

Nota de Empenho: 2023NE0000274

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor mensal da presente prorrogação de vigência é de R\$ 46.987,48 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos, perfazendo um valor anual de R\$ 563.849,64 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo no DOU, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditando, que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo em 02(duas) vias de igual teor e, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelas partes contratantes.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL SZADKOSKI, Agente Administrativo**, em 14/08/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RENATO DE QUADROS, Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLEBER DIAS DE SOUZA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul**, em 16/10/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 30288537 e o código CRC 294BCD41.